

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 082 /2025, DE 17 DE março DE 2025.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº **015/2025**, firmado com a **LUPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.051.139/0001-52**, Processo Administrativo Eletrônico nº **619/2025**; proveniente da Inexigibilidade de Licitação 004/2025, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Consultoria e Treinamento em Serviços Educacionais a fim de aplicar a capacitação, orientação e acompanhamento necessário para as melhorias nos indicadores de qualidade da UnirG, Conceito Preliminar Curso - CPC, Exame Nacional de Desempenho Estudante – ENADE e Índice Geral de Cursos – IGC, dos cursos ofertados, pela Universidade de Gurupi”.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que *“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]”*

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta Instituição, **Sra. TATIANE RIBEIRO ALVES COELHO**, matrícula funcional nº **2201**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Administrativo supramencionado constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 619/2025**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 17 dias do mês de março de 2025.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

